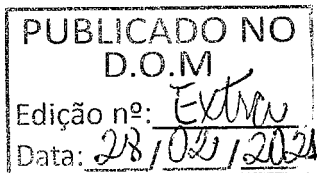




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.474 DE 28 DE ABRIL DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	101	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	99	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	238	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	2.000,00

Crédito	244	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	241	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	70.000,00

Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	298	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	337	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	396	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	393	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	450	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	447	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	753	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	751	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.474/2021 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	700.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.430,14 (noventa mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0004					90.430,14

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.313,06 (onze mil, trezentos e treze reais e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0005					11.313,06

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.118,73 (trinta e três mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.504-8:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0007					33.118,73



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.474/2021 - Fls. 3

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.503-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0006					21.450,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo